

Lei Municipal 889/92.

Que autoriza o Poder Executivo a doar 01 (uma) armazém estrutural à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto Estrela. (ADECOPE)

Raimundo Renato de Távora Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ADECOPE - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto Estrela, um (01) Armazém tipo Estrutural, Marca Samoy, com capacidade armazenadora para 2.400 toneladas, assentado na BR 364, Km 91, no Distrito de Porto Estrela.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 1992.

Raimundo Renato de Távora Sobrinho
Prefeito Municipal